

João Pessoa, 18 de novembro de 2008

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização do Plano de Ação Integrada - PAI, 2ª Etapa, na Vara do Trabalho de Monteiro-PB, no dia 11/12/2008, das 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas;

Considerando, ainda, a necessidade da participação integral dos Juízes, servidores e Diretor de Vara, comprometendo, desta forma, as atividades normais do Fórum;

R E S O L V E

I. Liberar os magistrados, servidores e o Diretor de Secretaria, lotados na Vara do Trabalho de Monteiro-PB, para participarem do Plano de Ação Integrada - PAI, 2ª Etapa, a ser realizado naquela Unidade Judiciária, no dia 11/12/2008, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas;

II. Suspender, no dia 11/12/08, os prazos processuais dos feitos em tramitação na Vara do Trabalho de Monteiro-PB, garantindo às partes a restituição do tempo que sobejar após esse interregno.

III. Suspender, durante o período sobredito, as atividades jurisdicionais e o atendimento ao público na referida unidade jurisdicional, sem prejuízo da realização das audiências anteriormente aprazadas e respeitando-se a programação de pagamentos previamente agendada.

IV. As medidas judiciais de caráter urgente serão, após prévio exame de seus fundamentos, decididas pelos Juízes competentes da respectiva Vara Trabalhista, sem prejuízo de outras determinações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência.

Publique-se no DJ_e.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente